

COMUNICADO OFICIAL

Época 2013/2014

Nº
119



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

Distribuição: Associações Regionais, Clubes e demais Agentes Desportivos

Assunto: Regime Jurídico de Violência no Desporto - Regime Jurídico e Tabelas com os valores decorrentes da prestação de serviços de policiamento / **Jogos e competições de Andebol com policiamento obrigatório, Época Desportiva 2013/2014 – desde 24 de Agosto de 2013/ Fases Finais / PO.02 – Grupo A – 10ª Jornada**

Na sequência da Publicação do Comunicado Oficial n.º 15, de 19 de Agosto de 2013, e do Comunicado Oficial n.º 64, de 05 de Março de 2014, informa-se o seguinte:

Grupo A – 10ª Jornada: Considerando que desportivamente estão definidas as equipas que irão disputar a PO.01 na próxima época desportiva e não se verificando os requisitos exigidos pela Lei em vigor para a obrigatoriedade de policiamento desportivo, **informa-se que a 10ª Jornada fica isenta de requisição de forças policiais.**

Para os jogos que não sejam objecto de requisição de policiamento desportivo mantém-se – e deverá cada vez mais reforçar-se - o disposto na Lei e Regulamentos em vigor quanto à Segurança dos Jogos (Título 10 do RGFAP e Associações) e quanto ao regime do **Coordenador de Segurança**, competindo aos Clubes responsabilizar-se e assegurar a manutenção da ordem nos recintos desportivos.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados do presente Comunicado.

Lisboa, 24 de Junho de 2014

A Direcção